



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3290, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 661 056 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – na conta bancária nº 18147-, Piso Mineiro, com a finalidade de apoio à gestão em ações como aquisição de cestas básicas e gás de cozinha para distribuição à população em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidas pelo CRAS, conforme solicitação em ofício nº 140/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social; na importância de R\$85.287,11 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			85.287,11
01	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
986	08.244.0089.2307.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	85.287,11
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 056 000		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	85.287,11
Fontes de Recurso 661 000	85.287,11

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 12 de agosto de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.290
Em: 12/08/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente